

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função **“Esclarecimentos”**, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 1600/2021/SESI

Entidade(s): SESI	
Modalidade: PREGÃO	Nº 1600/2021
Forma: ELETRÔNICO	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 10/09/2021	Horário: 14h00min
Local: http://portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina - SESI/DR/SC**, CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta comercial atualizada;

Anexo III – Declaração especial;

Anexo IV – Modelo Ordem de Compra.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de empresa especializada para Aquisição de bens para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do Serviço Social da Indústria - SESI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

2.1.1.1 - A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 - A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 - O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances serão efetuados no valor unitário do item.

3.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.4.2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra;

3.4.3 - O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **35 (trinta e cinco) dias corridos** do recebimento desta.

3.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

3.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir

no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.

3.6.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.

3.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.9 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.10 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

3.11 – Junto à Proposta deverá ser apresentado informativo sobre os produtos ofertados, com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item.

4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema

eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, respeitados os valores de referência estabelecidos, inclusive de valores unitários.

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam

omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar no Portal de Compras os documentos de habilitação digitalizados, bem como a proposta comercial ajustada, e, se solicitados pelo edital, os documentos técnicos, prospectos, certificações, dentre outros, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1(uma) hora no campo “habilitação”, clicando em um “clipe amarelo” ao lado no nome do item/lote por ele vencido(s).

6.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

6.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1600/2021 – SESI
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do

fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

6.5 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.10 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, **na forma do Item 6.2 deste Edital**, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC, CEP. 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623
- fiesc.com.br

d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

a) perda do direito à contratação;

b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;

- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2021.

Lawrence Brasil de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1600/2020/SESI/SC

1 – OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a seleção de empresa especializada para Aquisição de bens para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do Serviço Social da Indústria - SESI/SC, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1 - Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não superior aos valores de referência estabelecidos no item 3.1 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1 - O preço da proposta, para cada item, para fins de julgamento a ser apresentado pelo fornecedor licitante, não poderá ser superior aos valores estabelecido na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço Referência Unitário (R\$)	Preço Referência Total (R\$)
1	Casinha de Boneca Média	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
2	Casinha de Madeira para Parque - Grande	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
3	Cavalete infantil de madeira	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00
4	Cavalete para Pintura	9	R\$ 95,91	R\$ 863,19
5	Cavalinho gangorra para playground	8	R\$ 168,27	R\$ 1.346,16
6	Escorregador Helix Play	1	R\$ 4.192,32	R\$ 4.192,32
7	Escorregador Infantil (Pequeno)	4	R\$ 560,15	R\$ 2.240,60
8	Gangorra Anda Cavalinho	3	R\$ 385,00	R\$ 1.155,00
9	Gangorra cavalinho	4	R\$ 432,36	R\$ 1.729,44
10	Kit Gangorras	2	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
11	Piscina de Bolinhas com Escorregador	1	R\$ 1.032,66	R\$ 1.032,66
12	Playground Aventura Tropical	1	R\$ 22.385,91	R\$ 22.385,91
13	Playground Interativo cogumelo	2	R\$ 5.380,00	R\$ 10.760,00
14	Playground Mini Play Com Escalada	2	R\$ 5.343,60	R\$ 10.687,20
15	Playground Trenzinho da Alegria	2	R\$ 4.945,00	R\$ 9.890,00
16	Ato Educacional	8	R\$ 16.015,50	R\$ 128.124,00

4- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Especificações técnicas mínima dos itens:

Item	Produto	UN	Qtd.	Especificação	Imagens Ilustrativas
01	Casinha de Boneca Média	UN	03	- Dimensões: 1,60 Largura x 1,86 Profundidade x 2,10 Altura x Com Área - Porta Holandesa - Três Janelas - Beiral na Acima da Porta - Uma Janela Redonda - Uma Cerca - Maçaneta Redonda - Acrílico Nas Janelas - Três Floreiras - Uma Caixa de Correios - Telha de Eternit 4mm - Assoalho Pintado - Casinha Confeccionada em Pinus e Eucalipto - Pinturas Fundo, Selador, Primer e Esmalte Sintético Industrial em toda ela.	
02	Casinha de Madeira para Parque - Grande	UN	01	- Dimensões: 3,30 Altura Total. * 2,40 Largura. * 1,60 Profundidade - Dimensões da Casinha: 1,50 Largura x 1,50 Profundidade x 2,10 Altura da Casinha - Uma Área - Uma Escada com Puxador Para Subir - Uma Parede de Agarras - 1 Puxa o Balde - Uma Porta - Porta Holandesa - 4 Janelas - 4 Floreiras - Uma Janela no Topo da Casinha - Uma Janela na Porta - Assoalho Pintado - Acrílico em Todas as Janelas Para Proteção de Chuva - Maçaneta Redonda - Uma Caixa de Correios - Telhado em Madeira Cedrinho - Casinha Confeccionada em Pinus e Eucalipto - Pinturas Fundo, Selador, Primer, Esmalte Sintético Industrial em toda ela.	
03	Cavelete infantil de madeira	UN	05	- Cavelete de madeira para desenho e pintura - Confeccionado em madeira pinus natural - Com suporte para rolo de papel - Porta objetos - Medidas: 0,60 x 1,20 m.	

04	Caveleto para Pintura	UN	09	- Madeira maciça de pinus com acabamento em verniz natural a base d'água - Chapa de mdf com revestimento Fórmica - Lousa de Alta Resistência hd/ hw - Padrões LW 75 branco Lousa - Vista para lados A e B - Medidas: 1,0 x1,0 com 0,67 de abertura - Duas dobradiças para móveis em aço inox de aproximadamente 7,6cm	
05	Cavalinho gangorra para playground	UN	08	- Em plástico rígido - Resistente e atóxico - Funciona como gangorra individual - Assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante - Medidas 28 cm largura, 52,5 cm altura, 80,5 cm profundidade - Cores diversas.	
06	Escorregador Helix Play	UN	01	- Dimensões (LxAxP): 220x179x272 cm - Peso: 29000 g - Idade sugerida: 02 a 08 ano - Material em plástico polietileno hiper resistente	
07	Escorregador Infantil (Pequeno)	UN	04	- 101 escorregador play junior - Dimensões: Comp. 1,23 x Alt. 0,78 x Larg. 0,76 cm - Peso: 15 g - Material: Plástico rígido - Cor: Colorido - Tipo: Escorregador e Cesta de Basquete - Material: Plástico	
08	Gangorra Anda Cavalinho	UN	03	- Largura 28 cm - Altura 52,5 cm - Profundidade 80,5 cm - Material: Plástico	
09	Gangorra cavalinho	UN	04	- 01 Gangorra Patinho: 01 Cavalo Marinho - Altura: 45cm - Largura: 31 cm - Comprimento: 80cm - Material predominante: Plástico	
10	Kit Gangorras	UN	02	- Dimensões da Gangorra: Comprimento: 168 cm Largura: 35 cm Altura: 40 cm - Referência: Loja Pimpão	
11	Piscina de Bolinhas com Escorregador	UN	01	- Medidas 1,10m X 1,10m - Com 500 Bolinhas - Escorregador Baby Vermelho e Azul	

12	Playground Aventura Tropical	UN	01	- Playground com escada - Túnel - Escorrega - Balanço	
13	Playground Interativo cogumelo	UN	02	- Playground Petit Play Standard - 245 x 155 x 148 cm - Peso: 34 kg - Dimensões: 245 x 155 x 148 cm - Cor: Colorido	
14	Playground Mini Play Com Escalada	UN	02	- Dimensões (LxAxP): 140x130x290 cm - Peso: 23000 g - 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus, e aberturas inferiores em formato de semicírculo para passagem - 1 escorregador pequeno - 1 escalada pequena - 2 degraus - 2 arcos de segurança na parte superior da rampa do escorregador e da escalada	
15	Playground Trenzinho da Alegria	UN	02	- 01 Trenzinho Da Alegria - Xalingo - Um túnel em forma de trem - Produto possui duas frentes e 3 vagões fabricados em plástico rígido - Medidas aproximada: 212 x 86 x 122 cm.	
16	Atto Educacional	UN	08	08- Kit Estrutural - 6000 (seis mil) peças - Livro de Atividades EF I (1 ao 5 Ano) - Matemática - Livro de Atividades EF II (6 ao 9 Ano) - Matemática - Livro de Atividades EF II (6 ao 9 Ano) - Ciências - Livro com Planos de Aula Multidisciplinares - Educação Infantil e EF I - 1o ao 5o Ano - Livro de Montagens para todos os níveis	

4.2 - Para todos os itens 1 a 15:

SERÁ PERMITIDO VARIAÇÃO DE 5% SOBRE AS MEDIDAS EXIGIDAS.

4.3 - Termos de garantia:

4.3.1 - Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fábrica, a partir da data de emissão da nota fiscal.

4.7 - Para todos os itens, as despesas de envio, quando não há assistência autorizada de fábrica na localidade onde se encontra o produto, são de responsabilidade do fornecedor contratado. Mediante laudo técnico da equipe especializada, o fornecedor contratado deverá substituir o produto, sem custo nenhum para o Contratante, bem como custear as despesas de envio de um novo produto.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - O Fornecedor se obriga a respeitar as especificações técnicas dos materiais descritos neste termo;

5.2 - Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso;

5.3 - Fica a critério do Contratante, no momento de entrega dos produtos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por um funcionário participante da comissão de conferência de material, ou responsável pelo material solicitante;

5.4 - No caso de substituição dos produtos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por marca/modelo igual ao inicialmente ofertado pelo Contratado/Fornecedor;

5.5 - É de responsabilidade do Contratado/Fornecedor assegurar que os modelos de materiais propostos atendem todos os requisitos especificados neste Termo, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de matérias com características diferentes das especificadas neste documento;

5.6 - Entregar os produtos nos endereços citados na Ordem de Compra, sem custo extra para o SESI e em perfeitas condições;

5.7 - Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, após o envio da Ordem de Compra;

5.8 - Substituir os produtos, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços;

5.9 - Caso o produto entregue, não corresponda ao exigido por este Termo de Referência, o Contratado/Fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital. As despesas, decorrentes da devolução de mercadorias, que não atenderem o solicitado e a qualidade exigida ou, apresentarem defeitos, serão por conta do Contratado/Fornecedor;

5.10 - Garantia Mínima contra defeitos de fabricação de no mínimo de 12 (doze) meses.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC, CEP. 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623
- fiesc.com.br

6.2 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato;

6.3 - Solicitar ao Contratado/Fornecedor todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.4 - Informar ao Contratado/Fornecedor qualquer anormalidade constatada na execução do contrato;

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

6.6 - Permitir o livre acesso dos empregados do Contratado/Fornecedor às dependências do Contratante quando necessário;

6.7 - Solicitar a substituição de empregados do Contratado/Fornecedor que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste termo de referência.

7 – DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) BEM(S)

7.1 - Os produtos descritos neste Termo de Referência destinam-se ao atendimento das Unidades abaixo relacionadas:

Descrição dos itens	Casinha de Boneca Média	Casinha de Madeira para Parque - Grande	Cavalete infantil de madeira	Cavalete para Pintura	Cavalinho gangorra para playground	Escorregador Helix Play	Escorregador Infantil (Pequeno)	Gangorra Anda Cavalinho	Gangorra cavalinho	Kit Gangorras	Piscina de Bolinhas com Escorregador	Playground Aventura Tropical	Playground Interativo cogumelo	Playground Mini Play Com Escalada	Playground Trenzinho da Alegria	Ato Educacional
Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Local 1 Criciúma II						1	2		4				1		1	1
Local 2 Lages				5							1					1
Local 3 Rio do Sul			5		8		2	3					1	1	1	1
Local 4 São B. do Sul	1	1												1		1

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC, CEP. 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623
- fiesc.com.br



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Local 5 São M. do Oeste				4												
Local 6 Seara	1									2		1				
Local 7 Videira	1															1
Local 8 Brusque II																1
Local 9 Joinville Leste																1
Local 10 Joinville Sul																1

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

8.1 - As notas fiscais deverão ser faturadas com os dados fiscais e quantidades indicadas na tabela abaixo:

Unidade	Dados para faturamento/entrega
Local 1 Criciúma II	Razão Social: Serviço Social da Indústria - Criciúma II CNPJ: 03.777.341/0239-64 Inscrição Municipal: 30432 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua General Lauro Sodré, nº 250, Comerciarío, Criciúma/SC, CEP. 88.802-330. Responsável: Gabrieli Felipe E-mail: gabrieli.b.felipe@edu.sesisc.org.br Telefone: (48) 3431-9885
Local 2 Lages	Razão Social: Serviço Social da Indústria - Lages CNPJ: 03.777.341/0032-62 Inscrição Municipal: 4046 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Campos Salles, nº 1588, Gethal, Lages/SC, CEP. 88.520-290. Responsável: Lusiane Ronconi E-mail: lusiane.pereira@sesisc.org.br Telefone: (49) 999757264
Local 3 Rio do Sul	Razão Social: Serviço Social da Indústria - Rio do Sul CNPJ: 03.777.341/0088-17 Inscrição Municipal: 262 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Prefeito Wenceslau Borini, nº 2690, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP. 89.163-062. Responsável: Cristiana Kelly dos Santos E-mail: cristiana.santos@sesisc.org.br Telefone: (47) 3531-2261
Local 4 São Bento Do Sul	Razão Social: Serviço Social da Indústria - São Bento do Sul CNPJ: 03.777.341/0137-30 Inscrição Municipal: 11413 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 99, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP. 89.280-482. Responsável: Greice Franciela E-mail: greici.fortecki@sesisc.org.br Telefone: (47) 36311739

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC, CEP. 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623
- fiesc.com.br

Local 5 São Miguel do Oeste II	Razão Social: Serviço Social da Indústria - São Miguel do Oeste II CNPJ: 03.777.341/0477-15 Inscrição Municipal: 15131 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 220, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP. 89.900-000. Responsável: Alexsander de Lima E-mail: alexsander.lima@edu.sesisc.org.br Telefone: (49) 3631-1909
Local 6 Seara	Razão Social: Serviço Social da Indústria - Seara CNPJ: 03.777.341/0309-01 Inscrição Municipal: 2105 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 118, Industrial, Seara/SC, CEP. 89.770-000. Responsável: Jonalda Arienti Rubas E-mail: jonalda.rubas@sesisc.org.br Telefone: (49) 3452-0270
Local 7 Videira	Razão Social: Serviço Social da Indústria - Videira CNPJ: 03.777.341/0112-81 Inscrição Municipal: 178198 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Avenida Antônio Nico Favero, nº 255, Bairro SESI, Videira/SC, CEP. 89.560-204. Responsável: Luciana Fernandes E-mail: luciana.fernandes@sesisc.org.br Telefone: (49) 3531 3615
Local 8 Brusque II	Razão Social: Serviço Social da Indústria - Brusque CNPJ: 03.777.341/0232-98 Inscrição Municipal: 53876 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Avenida Dom Joaquim, 588 Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP. 88.354-026. Responsável: Ana Cristina Joenck E-mail: ana.joenck@edu.sesisc.org.br Telefone: (47) 3251-8502
Local 9 Joinville Leste	Razão Social: Serviço Social da Indústria - Joinville Leste CNPJ: 03.777.341/0320-17 Inscrição Municipal: 73852 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Papa João XXIII, nº 1623, Iriú, Joinville/SC. CEP. 89.227- 301. Responsável: Volnete Kuhnen Helmann E-mail: volnete.hellmann@sesisc.org.br Telefone: (47) 3437.2942
Local 10 Joinville Sul II	Razão Social: Serviço Social da Indústria – Joinville Sul II CNPJ: 03.777.341/0464-09 Inscrição Municipal: 190664 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Florianópolis, nº 834, Itaum, Joinville/SC, CEP. 89.210- 086. Responsável: Volnete Kuhnen Helmann E-mail: volnete.hellmann@sesisc.org.br Telefone: (47) 3431-6223

8.1.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Compra e serão entregues pelo Fornecedor, junto com os produtos, na respectiva Unidade do SESI/SC.

8.1.2 - O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a entrega ou aceite técnico, se houver.

8.1.3 - As Unidades para faturamento estão relacionadas na tabela do item 6.1.

9 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento ficará sob responsabilidade de Othon da Rocha Neves Junior.

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC, CEP. 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623
- fiesc.com.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1600/2021/SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Descrição	Qtd.	Preço Referência Unitário (R\$)	Preço Referência Total (R\$)
1	Casinha de Boneca Média	3		
2	Casinha de Madeira para Parque - Grande	1		
3	Cavalete infantil de madeira	5		
4	Cavalete para Pintura	9		
5	Cavalinho gangorra para playground	8		
6	Escorregador Helix Play	1		
7	Escorregador Infantil (Pequeno)	4		
8	Gangorra Anda Cavalinho	3		
9	Gangorra cavalinho	4		
10	Kit Gangorras	2		
11	Piscina de Bolinhas com Escorregador	1		
12	Playground Aventura Tropical	1		
13	Playground Interativo cogumelo	2		
14	Playground Mini Play Com Escalada	2		
15	Playground Trenzinho da Alegria	2		
16	Ato Educacional	8		

Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ Nº			
Endereço			
Nº	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG
E-mail	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1600/2021/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

assinatura do representante legal



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1600/2021/SESI/SC

ORDEM DE COMPRA

Modalidade:

Data:

Número OC:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

IE:

Fone:

Endereço:

Número:

Bairro:

Contato:

Município:

e-mail:

DADOS PARA FATURAMENTO

Empresa:

Filial:

CNPJ:

IE:

Fone:

Endereço:

Contato:

Município:

e-mail:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às **sextas-feiras**, conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.

OBS:

ITENS DA OC

FRETE: FRETEPORCONTA

Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)

Complemento:

Especificação detalhada:

Marca/Modelo:

Data de entrega:

Quantidade:

Fone:

Local de entrega:

Bairro:

CEP:

País:

Estado:

Município:

Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)

Complemento:

Especificação detalhada:

Marca/Modelo:

Data de entrega:

Quantidade:

Fone:

Local de entrega:

Bairro:

CEP:

País:

Estado:

Município:

OBSERVAÇÕES

Valor total em R\$ 0,00

Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra

Data / / .

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC, CEP. 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623
- fiesc.com.br